



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 159  
DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE  
VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento), na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE ABRIL DE 2017.

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
**KATUCHA MARIA SGAVIOLI**  
Negócios Jurídicos